UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 3050023-01/2013

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, para preenchimento das vagas do Projeto **"Formação Continuada de Dirigentes Municipais de Educação",** abaixo relacionados, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

I. Do serviço, pré-requisitos.

Cód	Vagas	Serviço	Requisito de qualificação
01	01	**Auxiliar administrativo**	Ensino Médio completo; Possuir experiência em secretariado, com preferência em cursos de educação à distância. Possuir experiência em cursos do PRADIME.
02	01	**Suporte Técnico em Informática**	Ensino Médio completo; Possuir experiência mínima de 3 anos em produção de material instrucional e/ou gestão de ambiente virtual de aprendizagem moodle. Possuir experiência em cursos do PRADIME.

II. Do pagamento,

Cód.	Carga Semanal	Salário bruto (R$)
01	40 h	1.232,00
02	40 h	1.232,00

III. Da duração

O contrato de trabalho será de até 9 meses, a partir de agosto de 2013.

IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70. 436, de 18 de abril de 1972;

- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

V. Das inscrições

- As inscrições serão recebidas de **05 a 06 de Agosto de 2013**, através do envio de currículo para o e-mail <pradime.ufsm@gmail.com>, ou entregue na sala 3180 do Prédio 16, localizada no Campus UFSM, no horário das **08h 30min às 11h 30min.**

VI. Da orientação ao candidato

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

VII. Do processo seletivo:

O processo de seleção está dividido em duas etapas:

Análise do Currículo Lattes (resumido) e entrevista (eliminatória): será realizada, pela Comissão de Seleção do Programa, a análise do currículo do candidato, considerando, experiência e atuação. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a sete (7,0). **Somente serão chamados para entrevista os candidatos que tiverem seus currículos aprovados.**

Data e Local das etapas de seleção:
As entrevistas serão realizadas, por ordem de chegada, no dia **07/08/2013 às 08h 30min**, na sala 3180, Centro de Educação, Prédio 16.

VIII. Da contratação

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação será imediata, após a divulgação dos resultados;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

IX. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.
- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

X. Das disposições finais

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fateciens.org.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
    - Endereço não atualizado;
    - Endereço de difícil acesso;
    - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
    - Correspondência recebida por terceiros;

O prazo de duração (validade) da lista de classificados será de 01 (um) ano. Podendo a qualquer hora ser convocado por ordem classificatória.

Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou qualquer outra vantagem típica do setor público.

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 31 de Julho de 2013.

Geison Roso Berlezi
Presidente Substituto da Comissão de Licitações
FATEC